

**MANUAL PARA COLHEITA E ENVIO DE LESÕES  
SUGESTIVAS DE TUBERCULOSE EM ANIMAIS ABATIDOS  
EM ESTABELECIMENTOS  
REGISTRADOS NA ADAPAR**

CURITIBA

MAIO DE 2025

Sede: Rua dos Funcionários, 1559 Bairro Juvevê – Curitiba – Paraná  
CEP: 80.035-050 – Fone: (41) 3313-4000

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Diretor Presidente: Otamir Cesar Martins

Diretor Administrativo Financeiro: Adalberto Luiz Valiati

Diretor de Defesa Agropecuária: Renato rezende Young Blood

**DEPARTAMENTOS TÉCNICOS**

Departamento de Laboratório - DLAB

**Rubens Chaguri de Oliveira**

Departamento de Saúde Animal - DESA

**Rafael Gonçalves Dias**

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - DPAV

**Mariza Koloda Henning**

## Sumário

Introdução .....	4
Objetivos .....	4
Das responsabilidades .....	4
Procedimentos .....	4
Nos estabelecimentos (frigoríficos).....	4
Colheita .....	5
Preenchimento da ficha de encaminhamento .....	6
Encaminhamento da amostra .....	6
Nos Escritórios Locais de Sanidade Agropecuária – EL.....	6
No Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti - CDME .....	7
Anexo .....	8

## Introdução

Este manual estabelece os procedimentos para realização de colheita de lesões sugestivas de tuberculose em bovinos e búfalos, abatidos nos frigoríficos com Serviço de Inspeção Municipal, Estadual e Federal (SIM, SIP e SIF) registrados na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná- ADAPAR, bem como seu envio ao laboratório e o preenchimento de formulário de encaminhamento.

## Objetivos

Obter informações epidemiológicas para realizar as ações de vigilância nas propriedades de origem dos animais enviados ao abate.

## Das responsabilidades

- Cabe à ADAPAR a disponibilizar material de colheita e o envio das amostras ao laboratório, se solicitado.
- Cabe aos Fiscais de Defesa Agropecuária - FDAs da DPAV instruir e monitorar os médicos veterinários inspetores dos frigoríficos SIP fiscalizados quanto à execução dos procedimentos estabelecidos neste manual.
- Cabe aos servidores lotados em Escritórios Locais - EL entregar aos médicos veterinários inspetores o material de colheita quando solicitado, receber e encaminhar as amostras ao Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti – CDME.
- Cabe aos médicos veterinários inspetores solicitar e retirar o material de colheita, proceder a colheita das amostras e entregá-las no EL de jurisdição do município sede do abatedouro.
- Cabe ao CDME receber as amostras e processá-las por meio da técnica RT-PCR na periodicidade definida.

## Procedimentos

### Nos estabelecimentos (frigoríficos)

Os médicos veterinários inspetores realizarão a colheita das lesões sugestivas de tuberculose encontradas nos animais enviados para o abate, **exceto** os de abate

sanitário e os animais cuja GTA constar que são positivos para tuberculose.

Para efeitos deste manual, considera-se como amostra para o diagnóstico de tuberculose o conjunto de fragmentos de órgãos, tecidos e linfonodos coletados de um mesmo animal apresentando lesões características da doença. Devem ser colhidos, preferencialmente, linfonodos do trato respiratório: mediastinais (anteriores, posteriores e ventrais), bronquiais (esquerdo, direito, dorsal ou médio) e pulmonares, lembrando sempre de inspecionar a pleura e o tecido pulmonar por palpação, a fim de constatar áreas com lesões nodulares e a presença de lesões de tuberculose nos linfonodos mesentéricos e lesões hepáticas. Deve-se inspecionar, ainda, os linfonodos da cabeça e os cervicais.

**IMPORTANTE:** O destino das carcaças e vísceras inspecionadas são de responsabilidade do inspetor, conforme legislação vigente e independe do resultado laboratorial das lesões colhidas. Assim, esta informação de diagnóstico não tem valor para destinação das carcaças, sendo apenas utilizada para vigilância nas propriedades afetadas.

### Colheita

Durante a inspeção *post mortem*, as carcaças ou órgãos identificados como sugestivos de tuberculose (lesões caseosas ou granulomatosas) deverão ser desviadas ao Departamento de Inspeção Final – DIF e o inspetor realizará a colheita por animal, separadamente, da seguinte forma:

- a) Colher utilizando tesoura e pinça estéril, fragmento de até 50 (cinquenta) gramas de lesão com aspecto caseoso/granulomatoso e de pelo menos 1 (um) linfonodo regional, evitando resíduos como, sangue e outros líquidos.
- b) Acondicionar o material colhido em sacos plásticos à prova de vazamentos e de tamanho apropriado, evitando o excesso de ar, utilizando um mesmo saco plástico por animal, ou individualmente por órgão, linfonodo ou fragmento, tomando-se o cuidado de separar os tecidos que se apresentem friáveis.
- c) Identificar a amostra utilizando caneta marcador permanente com as seguintes informações:

**Número de controle** composto pelo nº de registro do estabelecimento (SIF, SIP ou SIM) e a letra de classificação F, seguido dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. Ex: 0555F25001

- d) Congelar o material imediatamente após a colheita, na câmara do DIF ou freezer específico da inspeção.

#### Preenchimento da ficha de encaminhamento

Preencher a ficha de encaminhamento (anexo), que deverá ser encaminhada junto com a amostra.

Todos os campos devem ser preenchidos correlacionando os dados da GTA, os dados individuais do animal a qual corresponde a amostra (sexo, idade e raça) e a identificação da amostra.

É imprescindível o carimbo e assinatura do médico veterinário inspetor.

**IMPORTANTE:** esta ficha não deve ser acondicionada no interior do recipiente isotérmico em que se encontra a amostra.

#### Encaminhamento da amostra

Os médicos veterinários inspetores devem entregar as amostras **congeladas**, semanalmente, no Escritório Local de Sanidade Agropecuária de jurisdição do município sede do abatedouro, no máximo até a quarta-feira de cada semana, acondicionada em caixas isotérmicas acompanhadas da ficha de encaminhamento, devidamente preenchida.

É facultado ao estabelecimento o envio direto ao CDME, às suas expensas, desde que a amostra seja enviada congelada e a ficha de encaminhamento esteja devidamente preenchida.

#### Nos Escritórios Locais de Sanidade Agropecuária – EL

O servidor que receber o material deverá conferir a identificação das amostras com a ficha de encaminhamento e verificar se todos os campos do documento foram devidamente preenchidos.

- Acondicionar a amostra em envelope lacre de coleta da ADAPAR, preencher os campos com os dados contidos na ficha de encaminhamento e transcrever o número do envelope lacre na ficha de acompanhamento no campo específico.
- Acondicionar o envelope lacrado com a amostra em caixa isotérmica com

gelo reciclável, suficiente para a manutenção do congelamento e identificada com a etiqueta (modelo abaixo).

- A ficha de acompanhamento deverá ser acondicionada na tampa da caixa isotérmica pelo lado de fora em envelope de correspondência e saco plástico, de modo a garantir que a mesma não seja danificada.
- Encaminhar a amostra ao CDME, por Sedex, o mais rápido possível.

Obs.: A amostra deve chegar congelada ao CDME.

Identificação do material	
Origem:	
SIP/POA n°:	
Lacre:	
Material enviado:	
Responsável pela colheita:	
Data da colheita:	____/____/____

### No Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti - CDME

A amostra recebida ficará armazenada em freezer, posteriormente processada para o exame diagnóstico de tuberculose animal: detecção de *Mycobacterium bovis* ou complexo mycobacterium em amostras com lesões sugestivas de tuberculose por PCR em tempo real, acompanhadas da ficha de encaminhamento. Os laudos serão encaminhados por e-mail aos Departamentos de Saúde Animal ([brutu@adapar.pr.gov.br](mailto:brutu@adapar.pr.gov.br)) e de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Uma cópia da ficha de encaminhamento e os laudos emitidos serão arquivados no CDME.

**Anexo****Ficha de encaminhamento de amostra para diagnóstico de Tuberculose**

**Nº de Controle:** \_\_\_\_\_ (nº de registro do estabelecimento e a letra de classificação F, seguida dos dois últimos dígitos do ano e de um número sequencial composto por três dígitos. (Ex:0555F25001).

**I – DADOS DO REMETENTE**

Local: \_\_\_\_\_  
Nº de registro no SIP/POA: \_\_\_\_\_  
Endereço:  
Rua, Av.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_ - \_\_\_\_\_ Fax: \_ - \_\_\_\_\_  
E-mail do Serviço de Inspeção (não alterar): gipoa.sede@adapar.pr.gov.br

**II – DADOS DE ORIGEM DO ANIMAL**

Nome da propriedade: \_\_\_\_\_  
Endereço da propriedade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tipo de exploração: ( ) Leite ( ) Corte ( ) Outra: \_\_\_\_\_  
Nome do proprietário: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Espécie animal: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Nº GTA - série (Guia de Trânsito Animal): \_\_\_\_\_  
Histórico:  
O animal foi: ( ) Abate normal ( ) Abate sanitário  
Complemento: \_\_\_\_\_

Destino da carcaça: ( ) Condenação total ( ) Condenação parcial  
Matriz enviada ao laboratório: ( ) Peça anatômica ( ) outro: \_\_\_\_\_  
Peça(s) anatômica(s) enviada(s) ao laboratório:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº Lacre (uso da ADAPAR): \_\_\_\_\_  
Responsável pela coleta (nome legível): \_\_\_\_\_  
Responsável pela coleta (assinatura): \_\_\_\_\_  
CRMV: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Carimbo do méd. vet. inspetor:

e-mail do responsável pela coleta: \_\_\_\_\_  
Data da coleta: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
Encaminhamento ao laboratório: ( ) Congelada  
Obs.: \_\_\_\_\_